



**Relatório de Auditoria Nº. 015/2020 da
Prestação de Contas da Unidade
Orçamentária 1191 – Secretaria de Estado de
Fazenda, do exercício financeiro de 2019**



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 015/2020.

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº 01/2019, de 11 de dezembro de 2019, apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão sobre as contas do exercício financeiro de 2019 de responsabilidade do Secretário de Estado de Fazenda/MG, referente à unidade orçamentária 1191 - Secretaria de Estado de Fazenda/MG (U.O. 1191 - SEF/MG).

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN/TCE-MG 14, de 2011 e Decisão Normativa TCE-MG 01, de 11 de dezembro de 2019, editada pelo TCE-MG, para definição dos documentos e informações que compõem as contas anuais.

Os exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei 23.304, de 30 de maio de 2019, por meio da Auditoria-Geral do Estado.



Sumário

1.	AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI Nº 8.666/1993.....	5
2.	CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PPAG, NA LDO E NA LOA.....	5
2.1	RELATIVAMENTE À CONSECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS	5
2.2	RELATIVAMENTE À CONSECUÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS EM RELAÇÃO AO CRÉDITO INICIAL	6
2.3	RELATIVAMENTE À CONSECUÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS EM RELAÇÃO AO CRÉDITO AUTORIZADO.....	6
3.	AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ...	7
3.1	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
3.2	GESTÃO FINANCEIRA	9
3.3	GESTÃO PATRIMONIAL	11
B.1	DO INVENTÁRIO ANUAL.....	13
B.2	DA CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DE INVENTÁRIO.	13
B.3	DOS RESULTADOS DO INVENTÁRIO ANUAL	13
B.4	QUANTO AO INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO	15
B.5	QUANTO AO INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS:	15
B.6	RESULTADOS APRESENTADOS DOS BENS MÓVEIS ENTREGUES POR CESSÃO DE USO	16
B.7	QUANTO AO INVENTÁRIO DO PASSIVO CIRCULANTE.....	17
B.8	QUANTO AOS VALORES EM TESOURARIA.....	17
4.	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO	18
A)	RELATIVAMENTE À INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS	18
5.	LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, AUDITORIAS REALIZADAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.....	19
A)	AGENTES RESPONSÁVEIS	19
B)	DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS	19
C)	DAS COMISSÕES E DAS CONTRATAÇÕES	19
C.1	DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL).....	19
C.2	DA DELEGAÇÃO FORMAL DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	20
C.3	DA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº. 44.786/2008.	20
C.4	DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES CREDENCIADOS NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES - CAGEF	20
C.5	DOS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	20
D)	CERTIFICAÇÃO DOS SALDOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	23
E)	DA REGULARIDADE DAS INSCRIÇÕES DE DESPESAS EM RPP	23
F)	DA COMPOSIÇÃO DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	24
G)	DAS CONTAS DE RESPONSABILIDADES	24
G.1	DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS E EM APURAÇÃO	24
I)	AUDITORIAS REALIZADAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.....	26
I.1)	RELATIVAMENTE ÀS AUDITORIAS REALIZADAS	26
6.	DECLARAÇÃO SOBRE A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO	28
7.	PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS DE EXERCÍCIO	28
	Apêndice A - Dados Gerais dos Programas e das Ações Governamentais da Unidade Orçamentária: 1191-SEF/MG - Exercício de 2017.....	29
	Apêndice B - Avaliação da Gestão Orçamentária – Exercício 2016 - UO 1191 – SEF.....	34
	Apêndice C – Justificativas para Execução Anômala de Metas de Programas de Governo	35
	Apêndice D – Relação das sindicâncias investigatórias, inquéritos e processos.....	37
	Apêndice E - Relação das sindicâncias preliminares informativas.....	38
	Apêndice F - Legislação Aplicável.....	41



Relação de tabelas

TABELA 1: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <i>VERSUS</i> OBRIGAÇÕES.....	10
TABELA 2: CONCILIAÇÃO DAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE COM CONTAS DOS RPP INSCRITOS NO EXERCÍCIO.....	10
TABELA 3: BENS NÃO LOCALIZADOS NO INVENTÁRIO 2019.....	14
TABELA 4: RESULTADO DO INVENTÁRIO BENS IMÓVEIS.....	15
TABELA 5: BEM A SER INCLUÍDO NO PORTAL DE IMÓVEIS:.....	16
TABELA 6: BENS A SEREM EXCLUÍDOS NO PORTAL DE IMÓVEIS.....	16
TABELA 7: DÍVIDA FLUTUANTE 2019.....	17
TABELA 8: RESULTADO DO INVENTÁRIO DE VALORES EM TESOURARIA.....	17
TABELA 9: LICITAÇÕES ADOTADAS EM 2019 – 2018 - POR MODALIDADE.....	20
TABELA 10: PROCESSOS AUDITADOS - 2019.....	21
TABELA 11: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	23
TABELA 12: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	23
TABELA 13: INSCRIÇÕES DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	23
TABELA 14: SALDOS DE RESTOS A PAGAR POR ANO DE ORIGEM.....	24
TABELA 15: ATIVO CIRCULANTE – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO.....	24
TABELA 16: OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO.....	25
TABELA 17: ADIANTAMENTOS/DIÁRIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL.....	26
TABELA 18: DOCUMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2019.....	26
TABELA 19: RELATÓRIOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2019.....	26



1. Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei nº 8.666/1993

Da avaliação procedida sobre a despesa realizada com base no art. 5º da Lei nº 8.666/93, os pagamentos foram realizados de acordo com a ordem cronológica. A UO 1191 emitiu declaração constante do processo SEI 1190.01.0005974/2020-44, documento nº 14107187, atendendo ao disposto do artigo 5º da Lei 8.666/93 que estabelece *in verbis*:

“Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

A análise dos testes de regularidade das fases de despesa nos processos da UO 1191, ficou prejudicada tendo em vista que os processos de despesa, em sua maioria, não foram registrados no SEI. Em função da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2 de 16 de Março de 2020, as atividades estão sendo realizadas por meio do teletrabalho, não sendo possível o acesso a processos físicos para análise deste item.

2. Cumprimento e execução das metas previstas no PPAG, na LDO e na LOA

A Lei Orçamentária Anual (LOA), exercício 2019, previu para a **Unidade Orçamentária 1191 - SEF/MG**, 21 (vinte e um) “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE)ⁱ sobre os quais recaiu a análise desta Controladoria Setorial/SEF.

A avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas é realizada mediante análise comparativa entre três metas preestabelecidas e os dados relativos à sua execução. As metas avaliadas são as metas físicas, o crédito inicial e o crédito autorizado para cada P/A/OE.

Considera-se adequada a execução quando situada entre 70% (setenta por cento) e 130% (cento e trinta por cento) da respectiva meta. Quando fora de tais limites é denominada anômala.

No caso de execução anômala, a unidade apresentou justificativas que foram relacionadas no Apêndice C.

2.1 Relativamente à consecução das metas físicas

A execução física dos P/A/OE apresentou-se adequada em 18 (dezoito) casos e anômala em 03 (três) P/A/OE.

Os P/A/OE com execução física anômala são os seguintes:

ⁱ Relação completa dos P/A/OE no Apêndice B



- ✓ 2097 – Requalificação de Bens Imóveis (133,20%);
- ✓ 4674 – Gestão do Passivo Financeiro das Fundações de Ensino Superior (0,00%)
- ✓ 4019 – Gestão Efetiva do Crédito Tributário, Constituição e Cobrança (208,57%);

As justificativas apresentadas pelo gestor em face da execução física anômala foram consideradas pertinentes para todos os P/A/OE.

2.2 Relativamente à consecução das metas financeiras em relação ao crédito inicial

A execução financeira dos P/A/OE em relação ao crédito inicial se apresentou adequada em 10 (dez) casos e anômala em 11 (onze) P/A/OE.

A execução financeira anômala se deu nos casos a seguir:

- ✓ 1007 – Simplificação Tributária (48,00%);
- ✓ 2002 – Planejamento, Gestão e Finanças (46,04%);
- ✓ 2104 – Gestão do Pagamento da Folha de Pessoal do estado (2,51%)
- ✓ 2019 – Desenvolvimento do Servidor Fazendário (60,93%);
- ✓ 2020 – Mobilidade Fiscal (59,95%);
- ✓ 2097 – Requalificação de Bens Imóveis (0,00%);
- ✓ 4019 – Gestão Efetiva do Crédito Tributário, Constituição e Cobrança (58,31%)
- ✓ 4028 – Desenvolvimento das Ações Relativas ao Tesouro Estadual (45,17%);
- ✓ 4048 – Minas Legal (15,84%);
- ✓ 4455 – Destinação de Bens Imóveis (141,69%);
- ✓ 4674 – Gestão do Passivo Financeiro das Fundações de Ensino Superior (0,00%).

As justificativas apresentadas pelo gestor em face da execução financeira dos P/A/OE em relação ao crédito inicial anômala foram consideradas pertinentes para todos os casos.

2.3 Relativamente à consecução das metas financeiras em relação ao crédito autorizado

A execução financeira dos P/A/OE em relação ao crédito autorizado se apresentou adequada em 10(dez) P/A/OE e anômala em 11 (onze) casos.

Os P/A/OE com execução financeira anômala são os relacionados a seguir:

- ✓ 1007 – Simplificação Tributária (48%);
- ✓ 2002 – Planejamento, Gestão e Finanças (51,81%);
- ✓ 2019 – Desenvolvimento do Servidor Fazendário (60,93%);
- ✓ 2020 – Mobilidade Fiscal (59,95%);
- ✓ 2097 – Requalificação de Bens Imóveis (0,00%);



- ✓ 2104 – Gestão do Pagamento da Folha de Pessoal do Estado (3,43%);
- ✓ 4019 – Gestão Efetiva do Crédito Tributário, Constituição e Cobrança (68,03%);
- ✓ 4048 – Minas Legal (15,84%);
- ✓ 4455 – Destinação de Bens Imóveis (58,23%);
- ✓ 4028 - Desenvolvimento das Ações Relativas ao Tesouro Estadual (48,84%)
- ✓ 4674 – Gestão do Passivo Financeiro das Fundações de Ensino Superior (0,00%).

As justificativas apresentadas pelo gestor em face da execução financeira anômala dos P/A/OE em relação ao crédito autorizado foram consideradas pertinentes para todos os casos.

3. Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UO 1191 - SEF/MG realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

3.1 Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária da UO 1191 - SEF/MG apresentou-se:

- Eficaz;
- Eficiente, quando considerado o crédito inicial;
- Eficiente, quando considerado o crédito autorizado.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Eficácia da gestão orçamentária

A eficácia da gestão orçamentária é obtida a partir do pleno alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução dos P/A/OE da SEF/MG.

A mensuração da eficácia da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada P/A/OE na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficácia (E}_A\%) = \frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}} \times 100$$

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

- ✓ $E_A\% \geq 70\% \rightarrow$ Desempenho satisfatório (quanto à eficácia);
- ✓ $E_A\% < 70\% \rightarrow$ Desempenho insatisfatório (idem).



A eficácia da gestão orçamentária (considerando-se a totalidade dos P/A/OE) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficácia ($I_A\%$), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficácia, nos seguintes termos:

✓ **Gestão Orçamentária Eficaz:**

Hipótese em que 90% (noventa por cento) ou mais dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, $I_A\% \geq 90\%$.

O Índice de Eficácia ($I_A\%$) da gestão orçamentária da UO 1191 - SEF/MG é de **100%**, nos termos dos dados da execução física da totalidade de P/A/OE, apresentados no Apêndice B.

b) Eficiência da gestão orçamentária quando considerado o crédito inicial

A eficiência da gestão orçamentária quando considerado o crédito inicial é obtida a partir do alcance da relação ótima entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos P/A/OE da UO 1191 - SEF/MG.

A mensuração da eficiência da gestão orçamentária considerando o crédito inicial deve ser precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada *versus* meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada *versus* despesa fixada) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual LOA (excetuados P/A/OE que não apresentam execução financeira, ou seja, cuja despesa realizada tenha sido nula), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficiência Crédito Inicial (E}_{II}\%) = \frac{\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}}}{\frac{\text{Despesa realizada}}{\text{Despesa fixada}}} \times 100$$

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

- ✓ $E_{II}\% \geq 70\% \rightarrow$ Desempenho satisfatório (quanto à eficiência);
- ✓ $E_{II}\% < 70\% \rightarrow$ Desempenho insatisfatório (idem).

A eficiência da gestão orçamentária levando em consideração o crédito inicial (considerando-se os P/A/OE que apresentaram execução financeira no exercício) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficiência Crédito Inicial ($I_{II}\%$), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficiência, nos seguintes termos:

✓ **Gestão Orçamentária Crédito Inicial Eficiente:**

Hipótese em que 90% (noventa por cento) ou mais dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $I_{II}\% \geq 90\%$.

O Índice de Eficiência Crédito Inicial ($I_{II}\%$) da gestão orçamentária da UO 1191 - SEF/MG é de **94,74%**, nos termos dos dados da execução física e financeira dos P/A/OE, apresentados no Apêndice B.



Os P/A/OE com desempenho insatisfatório quanto à eficiência (< a 70%), quando considerado o crédito inicial, foram:

- ✓ 4455 – Destinação de Bens Imóveis

A justificativa para o desempenho insatisfatório, apresentada pela unidade se encontra no Apêndice C deste Relatório.

c) Eficiência da gestão orçamentária quando considerado o crédito autorizado

A eficiência da gestão orçamentária quando considerado o crédito autorizado é obtida a partir do alcance da relação ótima entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos P/A/OE da UO 1191 - SEF/MG.

A mensuração da eficiência da gestão orçamentária considerando o crédito autorizado deve ser precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada versus meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos créditos autorizados (despesa realizada versus crédito autorizado) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual LOA (excetuados P/A/OE que não apresentam execução financeira, ou seja, cuja despesa realizada tenha sido nula), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficiência Crédito Autorizado (E}_{IA}\%) = \frac{\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}}}{\frac{\text{Despesa realizada}}{\text{Crédito autorizado}}} \times 100$$

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

- ✓ $E_{IA}\% \geq 70\% \rightarrow$ Desempenho satisfatório (quanto à eficiência);
- ✓ $E_{IA}\% < 70\% \rightarrow$ Desempenho insatisfatório (idem).

A eficiência da gestão orçamentária levando em consideração o crédito autorizado (considerando-se os P/A/OE que apresentaram execução financeira no exercício) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficiência Crédito Autorizado ($I_{IA}\%$), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficiência, nos seguintes termos:

✓ **Gestão Orçamentária Crédito Autorizado Eficiente:**

Hipótese em que 90% (noventa por cento) ou mais dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $I_{IA}\% \geq 90\%$.

O Índice de Eficiência Crédito Autorizado ($I_{IA}\%$) da gestão orçamentária da Unidade Orçamentária 1191 - SEF/MG em 2019 é de **100%** (cem por cento), nos termos dos dados da execução física e financeira dos P/A/OE da UO 1191 - SEF/MG, apresentados no Apêndice B.

3.2 Gestão Financeira

A gestão financeira da UO 1191 - SEF/MG apresentou-se parcialmente eficaz e parcialmente eficiente.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:



a) Eficácia da gestão financeira

Tabela 1: Disponibilidade financeira versus Obrigações

Contas do Ativo – Recursos Financeiros Disponíveis (patrimonial) (a)		Contas do Passivo – Passivo Financeiro (patrimonial) (b)		Resultado (a) – (b)
Código - Descrição	Saldos	Código – Descrição	Saldos	
1.1.1.1.2.01.02 – Contas Movimentação Interna - CMI	323.756,53	2.1.3.1.1.01 – Fornecedores Contas a Pagar	5.206.359,50	
1.1.3.8.2.01 – Crédito Financeiro a Receber – Unidade Financeira Central	31.094.512,86	2.1.8 – Demais Obrigações a Curto Prazo	421.559,10	
		2.1.8.81 – Valores Restituíveis – Consolidação	410.605,10	
		2.1.8.9.1.01 – Investimentos	10.954,00	
Soma	31.418.269,39	Soma	5.627.918,60	25.790.350,79

Fonte: Balancete de Encerramento – SIAFI 2019

Tabela 2: Conciliação das Contas do Passivo Circulante com contas dos RPP inscritos no exercício

Contas do Passivo Circulante (a)		Contas do Restos a Pagar Processados Inscritos (b)		Resultado: (a) – (b) = 0 (Se houver diferença, justificar ou retificar com a unidade financeira)
Código – Descrição	Saldos	Código – Descrição	Saldos	
2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.205.369,50	6.3.8 – Inscrição Restos a Pagar	5.217.313,50	
2.1.3.1 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	5.205.369,50	6.3.8.3 – Restos a Pagar Processados a Pagar	5.217.313,50	
2.1.8 – Demais Obrigações a Curto Prazo	421.559,10			
2.1.8.8 Valores Restituíveis	410.605,10			
2.1.8.9 – Outras Obrigações a Curto Prazo	10.954,00			
Total	5.626.928,6		5.217.313,50	409.615,1

Fonte: Balancete de Encerramento – SIAFI 2019

A eficácia da gestão financeira é obtida a partir da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos. Considerando esse parâmetro, considerou-se **eficaz** a gestão financeira da UO 1191 - SEF/MG.

b) Eficiência da gestão financeira



A eficiência da gestão financeira é obtida a partir da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades da UO 1191 - SEF/MG e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização de seus recursos financeiros.

Para a análise deste quesito, devem ser observados os itens que se segue:

- Pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais;
- Planejamento da alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa por meio do qual se realizem a previsão e o controle de receitas e de despesas, o planejamento de dispêndios, e a prioridade às despesas indispensáveis para a manutenção e o funcionamento do órgão; e,
- Aplicação financeira de recursos vinculados disponíveis.

Nesses termos, a avaliação quanto à eficiência fica prejudicada visto que os itens sobre os quais ela se estabelece, extrapolam os limites de atuação do gestor pelo que a seguir se esclarece. A pontualidade dos pagamentos e o planejamento da alocação de recursos dependem de liberação de cota financeira por parte da Superintendência Central de Administração Financeira - SCAF (UO 1911). Quanto à previsão e controle de receitas visando a administração do fluxo de caixa, a unidade orçamentária encontra restrição pelo fato de não gerenciar receitas próprias, ou seja, não pode realizar atos de gestão que confirmem previsibilidade à receita a ela destinada. A arrecadação de receitas do Estado está a cargo da UO 1911 – EGE – Encargos Diversos.

Os encargos financeiros foram gerados em sua totalidade pelo repasse intempestivo da cota financeira após o vencimento da fatura, pela UO 1911 – Encargos Gerais, que é a responsável pelo caixa único do Estado.

Conforme critério estabelecido para avaliação da eficiência da gestão financeira, conclui-se que a unidade se mostrou **parcialmente eficiente**.

3.3 Gestão Patrimonial

A gestão patrimonial da UO 1191 - SEF/MG apresentou-se **eficaz e parcialmente eficiente**.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Eficácia da gestão patrimonial

A eficácia da gestão patrimonial é obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais o patrimônio do órgão é estabelecido.

Nestes termos, a conclusão pela eficácia da gestão patrimonial da SEF/MG se assenta nas seguintes constatações:

- Utilização adequada do patrimônio, tendo em vista a observância da pertinência de seu uso com a finalidade da SEF/MG;
- Utilização otimizada dos bens, evitando-se despesas com manutenção e conservação desnecessárias.

b) Eficiência da gestão patrimonial



A eficiência da gestão patrimonial é obtida mediante o conhecimento tempestivo do patrimônio do órgão no que se refere a sua composição e utilização. Para a avaliação da eficiência da gestão patrimonial, avaliamos a aplicação dos seguintes quesitos:

- ✓ Normas de controle: correta aplicação das normas pertinentes ao controle patrimonial, com especial atenção para os Decretos nº 47.539/18 (Gestão da frota de veículos), 45.018/09 (Sistema de Administração de Bens e Serviços - SIAD) e 45.242/09 (Gestão de Material);
- ✓ Mecanismos de controle: existência e observação de mecanismos de controle; existência de inventário de transferência de responsabilidade; registros pela Comissão de Inventário; regular instituição de Comissões de Inventário; verificação de que os inventários de bens foram realizados em sua integralidade;
- ✓ Planejamento: para aquisição de bens e sua observância; controles para bens com prazo de validade e controles de quantidades adquiridas;
- ✓ Zelo: inexistência de denúncias por mau uso ou desaparecimento de bens cuja fundamentação tenha sido certificada em trabalhos de auditoria; instauração tempestiva de sindicâncias sobre desaparecimento ou mau uso de bens patrimoniais; ajustes em relação aos relatórios de inventário;
- ✓ Responsabilidade: instauração de processos para fins de apuração de responsáveis, nos termos do Capítulo XI do Decreto nº 45.242/2009, na hipótese de desaparecimento de bens ou sua avaria por uso inadequado; e,
- ✓ Registro: existência de conciliação e realização de ajustes dos saldos contábeis, com vistas à demonstração da fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do Órgão; controle de imóveis pertencentes e/ou utilizados pela Administração.

Nestes termos, a conclusão pela eficiência parcial da gestão patrimonial da SEF/MG se assenta nas seguintes constatações:

- Correta aplicação da legislação pertinente ao controle patrimonial;
- Correta constituição das comissões de inventário de forma tempestiva e dentro das normas instituídas;
- Planejamento das aquisições na SEF/MG;
- Baixo índice de distorções (0,02%) no que se refere ao total do material permanente, conforme demonstrado no item b.3 – Dos bens não localizados durante a realização do inventário;
- Existência de mecanismos de controle afetos ao patrimônio; e pela,
- **Intempestividade** na instauração de sindicâncias sobre desaparecimento de bens.

Ressaltamos que, conforme consta do item b.3 deste Relatório, dos 9 (nove) bens não localizados quando da realização do inventário, 01 foi localizado em janeiro/20, e 02 ainda



não tiveram a sindicância para apuração instaurada em desconformidade com o que determina a legislação.

b.1 Do Inventário Anual

Avaliação dos Resultados do Inventário de Material Imobilizado, de Material de Consumo, de Valores em Tesouraria e da Dívida Flutuante, registrados na U.O 1191 – SEF, com data base em 30/11/19 e conciliação contábil em 31/12/19.

b.2 Da Constituição das Comissões de Inventário.

As Comissões de Inventário foram constituídas pela Resolução SEF nº. 5.322/19, com vistas a inventariarem os bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e bens de consumo em almoxarifado.

Foram constituídas onze comissões para realização dos inventários de bens móveis, imóveis e material de consumo da SEF/MG, sendo uma Comissão Central e dez Comissões Regionais, com total de 275 servidores envolvidos.

Em observância à segregação de funções, a presidente da Comissão trabalha em setor distinto ao de logística, não sendo responsável pela gestão de material permanente ou de consumo. A Comissão Central é composta por presidente e vice-presidente, indicados pelo titular da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SPGF, por servidores da Divisão de Bens e Serviços Fazendários/DBENS e representantes das unidades centrais. Em cada Superintendência Regional da SEF/MG foi instituída uma Comissão composta por um presidente e um coordenador e por servidores da respectiva unidade indicados pelos seus titulares.

b.3 Dos resultados do inventário anual

- **Quanto ao Inventário de Bens Móveis Em Uso e Estocados**

Foram inventariados 45.556 bens, incluindo bens próprios e próprios cedidos a terceiros, registrados no SIAD em 31/12/2019, no valor total de R\$77.242.409,63.

Apurou-se uma diferença no saldo do SIAD referente aos meses de novembro e dezembro de 2019 no valor de R\$1.196,28 (mil cento e noventa e seis reais vinte e oito centavos) referente as movimentações ocorridas no período de fechamento do SIAD. As movimentações foram autorizadas, com a justificativa de necessidade emergencial, com a devida ciência pelas chefias das unidades solicitantes.

Constatou-se uma divergência entre os saldos SIAD X SIAFI no elemento-Item 5217 da Unidade Contábil 1190121 (SPGF) no valor de R\$885.917,37 (oitocentos e oitenta e cinco reais novecentos e dezenove reais trinta e sete centavos), justificada pela Diretoria de Bens e Serviços – DBENS da SPGF, no Relatório de Inventário de 2019, pág. 6 (13360465, SEI).

Após a realização do Inventário, restaram pendências, esclarecidas no Relatório de Gestão do Inventário, ou diretamente a esta Auditoria, que passamos a relatar a seguir:



• **Dos Bens não localizados durante a realização do Inventário:**

Do total dos bens registrados no SIAD, objeto do inventário anual de 2019, não foram localizados 9 bens, representando 0,02%. Na tabela 3, a seguir, relacionam-se esses bens, constando da coluna Observações, os esclarecimentos obtidos do Relatório de Gestão do Inventário ou prestados a esta Auditoria:

Tabela 3: Bens não Localizados no inventário 2019

Nº	Unidade	Patrimônio	Descrição	Observações	
1	SRF/Montes Claros	33505284	Estante para almoxarifado	Não localizado	A unidade informou que: "os mesmos foram furtados, razão pela qual encontram-se anexos Boletim de Ocorrência (10633454) lavrado por ocasião do seu furto bem como cópias da capa, Portaria SRF Montes Claros nº 002/2019, Relatório de Auditoria e Despacho do Superintendente Regional, componentes do Processo de Sindicância Administrativa SIGED nº 00040546.1191.2019 (10713645)
		33505357	Estante para almoxarifado	Não localizado	
		33505365	Estante para almoxarifado	Não localizado	
		33505403	Estante para almoxarifado	Não localizado	
		29588189	Cadeira para escritório	Não localizado	
		1060988	Prateleira para estocagem	Não localizado	
2	SUFIS/DEFIS	12750549	Cadeira para escritório	Não localizado	"Em atenção ao Memorando SPGF nº 2/2020, que solicita informações acerca de bem patrimonial (CADEIRA PARA ESCRITORIO COM ESPALDAR NORMAL; MOVEIS COM RODIZIOS; METALICA – Patrimônio 12750549) não localizado nesta Sufis/SRE, durante o processo de Inventário 2019, informamos que será instaurada uma Sindicância Administrativa Preliminar a fim de apurar as condições de seu desaparecimento, bem como verificar eventuais responsabilidades, se for o caso. Informo ainda que tão logo a Portaria da sindicância seja emitida, incluiremos uma cópia neste processo."
3	SRF/Belo Horizonte	14685990	Armário para escritório	Não localizado	"Tendo em vista o encerramento da Comissão Central de Inventário e a conclusão do relatório final, e em atendimento ao Memo 10580042, informamos que os referidos bens não foram localizados pela Unidade de Nova Lima durante o processo de inventário 2019. Caso os referidos bens venham a ser localizados posteriormente, a
4		3351561	Estação de trabalho	Não localizado	



					Regional irá informar a esta Comissão, para que a informação seja inserida ao relatório final do processo de Inventário 2019, por meio de um despacho aditivo. Caso não sejam localizados, a Regional irá instaurar Sindicância Administrativa Preliminar a fim de apurar as condições da não localização, bem como verificar eventuais responsabilidades, se for o caso. Tão logo a Portaria da sindicância seja emitida, será incluída neste processo SEI."
--	--	--	--	--	---

Ressaltamos que, conforme art. 2º da Resolução SEF nº 3.598, de 03 de dezembro de 2004, a instauração de sindicância administrativa para apuração de possível dano ao erário deve ocorrer imediatamente após o servidor tomar conhecimento do ocorrido, não estando sujeita à discricionariedade do gestor público a escolha do momento para instauração.

Recomendação: Instauração imediata de sindicância administrativa quando da constatação de desaparecimento de bens, conforme art. 2º da Resolução SEF nº 3.598, de 03 de dezembro de 2004.

b.4 Quanto ao Inventário de Bens de Consumo

Não se constatou divergência em relação aos Bens de Consumo no Inventário 2019. Conforme se extrai do item 5, à fl. 16 do Relatório (13360465 /SEI), o inventário é feito remotamente em cada unidade, que faz a conferência e envia os resultados às comissões regionais. Essas consolidam as informações e as encaminham à Comissão Central que faz a consolidação geral do Material.

A partir do Inventário/2016, o responsável de cada unidade deve assinar uma declaração em que afirma ter cumprido todas as etapas para conferência física dos materiais em estoque. Importante mencionar a ausência de registros de divergência física de Bens de Consumo desde o ano-exercício de 2010 nos relatórios das comissões de inventário.

b.5 Quanto ao Inventário de Bens Imóveis:

O Certificado de realização de Inventário de bens imóveis próprios foi emitido em 18/12/19, tendo sido registrado no SEI sob o número 1190.01.0020786/2019-54, em cumprimento ao item X do Anexo do Decreto nº 47.755/19. O Resultado do Inventário de Bens Imóveis consta da tabela 4 a seguir:

Tabela 4: Resultado do Inventário Bens Imóveis

Especificação	Em 04-12-2019		Em 20-12-2018		VH
	Itens	Valor (R\$)	Itens	Valor (R\$)	%
Imóveis próprios	112	110.171.593,16	106	95.364.163,19	15,52
Imóveis próprios emprestados a terceiros	00	0,00	00	0,00	(0,00)
Soma	112	110.171.593,16	106	95.364.163,19	15,52

Fonte: Certificado de Realização de Inventário Anual 2019/2018



Constatamos desde o Inventário/2014, o registro irregular de três imóveis, sendo necessária a exclusão de 02 (dois) imóveis e a inclusão de 01 (um).

Tabela 5: Bem a ser incluído no Portal de Imóveis:

Ord	Informação	Denominação	Propriedade	Logradouro	Situação
1	Não cadastrado no Portal Imóveis M.G	PEDRA AZUL - MG	Próprio	Praça Major Hormínio de Almeida, 236-Centro	Não tem código do Imóvel no Portal

Tabela 6: Bens a serem excluídos no Portal de Imóveis

Ord	Código Imóvel	Denominação	Situação	Logradouro	Estado
1	003577-4	ÁGUAS VERMELHAS - 4	Próprio	SÃO VICENTE FERREIRA	MG
2	007476-5	JEQUITINHONHA - 2	Próprio	PREFEITO IZIDORO MURTA	MG

Fonte: Portal Imóveis/SEPLAG

Reiteramos, dessa forma, a **Recomendação** de que se faça gestão junto ao órgão responsável para regularizar, ainda em 2020, a situação dos 03 (três) imóveis.

b.6 Resultados apresentados dos Bens Móveis Entregues por Cessão de Uso

Em anos anteriores, a Diretoria de Logística da Superintendência de Gestão e Finanças - DLOG/SGF, unidade então responsável pela gestão patrimonial na SEF/MG informava que havia restrição no Sistema de Administração de Bens e Serviços - SIAD que impedia registros de transferência patrimonial de bens em cessão de uso entre órgãos da administração.

A DLOG/SGF informou, em anos anteriores, que há restrição no SIAD que impede os registros de transferência patrimonial de bens em cessão de uso entre órgãos da administração.

Conforme documento 13360465 inserido no processo 1190.01.0005974/2020-44, o saldo da conta em questão é referente aos seguintes termos de cessão:

- ✓ 1910002724, assinado em 19/10/2017, retroativo a 21/11/2016 adstrito ao Contrato nº 1900010748 (assinado entre as partes em 03/02/2017). O termo trata de 213 bens – móveis e equipamentos de escritório cedidos à MGI, sendo 28 bens devolvidos à SEF em 2019, conforme publicação do Aditivo ao Termo Cessão, no dia 23/01/2020 celebrado entre as partes, mantendo atualmente a quantidade de 185 bens cedidos à MGI. O valor dos bens reavaliados é de R\$83.640,89.
- ✓ 1900010140, cujo objeto é a prestação de Serviços de Gestão de Documentos com a cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de guarda e conservação da MGS, incluindo 182 Fichários de aço e arquivo para escritório, cedidos à MGS. O valor dos bens reavaliados pela SEPLAG é de R\$98.536,30.
- ✓ Termo de Cessão Gratuita de Uso nº 01/2019, cujo objeto é o uso de equipamentos de informática, com patrimônio e especificações relacionadas no instrumento com vigência até 31/12/2019. Quantidade de 6 microcomputadores, reavaliados em R\$9.560,54.

Recomendação: que a SPGF/SEF faça gestão junto à SEPLAG/MG, visando à transferência desses bens para os órgãos responsáveis, regularizando a divergência no SIAD.



b.7 Quanto ao Inventário do Passivo Circulante

Os levantamentos efetuados pelas comissões de inventário da Dívida Flutuante consolidaram as informações extraídas do - SIAFI/MG, posição em 31/12/19, após o período de ajuste, apontando um Passivo Circulante no valor de R\$ 5.627.919,09. Os saldos das contas contábeis, exibidos no sistema SIAFI-MG, representados pelo Relatório “Balancete de Verificação U.O” (RGDRD34T), somam R\$5.627.918,60, após o período do ajuste, apresentando uma diferença de R\$0,49. Essa diferença refere-se à fatura nº 1080626 emitida em 05/12/2019 pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos referente a serviços de postagens que foi liquidada a menor, por lapso da unidade. No dia 09/01/2020, foi efetuada a liquidação complementar, para pagamento da respectiva fatura.

A nova diretriz contábil com enfoque patrimonialista emanado das Normas Internacionais de Contabilidade, exclui da composição do Passivo Circulante os valores de Restos a Pagar não Processados e, conforme a Lei 4.320/64, que dita as normas gerais do direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os referidos valores devem compor a Dívida Flutuante.

Tabela 7: Dívida Flutuante 2019

Conta Contábil	2019
2.1 – Passivo Circulante	5.627.918,60
6.3.8.1 – Restos a Pagar não Processados	25.452.956,87
Dívida Flutuante Total	31.080.875,47

Fonte: CS/SEF e Relatório da Comissão de Inventário

b.8 Quanto aos Valores em Tesouraria

Tabela 8: Resultado do Inventário de Valores em Tesouraria

Conta Contábil	Em 31/12/19		Diferença apurada
	Saldo SIAFI	Saldo Patrimonial	
1.9.9.01.02.01 Fiança Bancária			
8.1.1.1.1.01.01 Fianças Bancárias Recebidas – A executar	1.452.429,37	1.452.429,37	0,00
1.9.9.01.02.02 Garantias Por Seguros			
8.1.1.1.1.02.01 Apólices de Seguro Recebidas – A executar	34.496.511,94	34.076.486,30	420.025,64

Fonte: Relatório RFCAE 349 SIAFI/2019

OBS. Saldo Patrimonial: soma das garantias vigentes.

A Comissão Especial de Inventário – Dívidas do Passivo Circulante e Valores em Tesouraria fez constar das fls. 2 a 8 do Relatório os esclarecimentos relativos às pendências de baixas apuradas. O Demonstrativo Consolidado Físico e Financeiro de Valores em Tesouraria, consta desse relatório. Em procedimentos de auditoria constatou-se que:

- Conta 1.9.9.01.02.01 (8.1.1.1.1.01.01): os valores inscritos das cartas de fiança 313931 e 557393, encontram-se pendentes de baixa em função de estarem “Aguardando orientação da AGE. Descumprimento de cláusula trabalhista pelo fornecedor”. (Vencimento em 2009).



- A carta de fiança nº 100418110089400 têm seu vencimento previsto para o exercício de 2020.
- Os valores inscritos na conta 1.9.9.01.02.02 Garantias Por Seguros (8.1.1.1.1.02.01) são referentes a contratos lastreados por apólices de seguro. Consta do Inventário a relação das apólices inscritas na conta com seus respectivos vencimentos e demais dados pertinentes. A unidade apresentou no Relatório de Administração Financeira e Contábil as justificativas para a permanência da inscrição dos valores atrelados a apólices e ou/contratos já encerrados, citando os Pareceres AS/SEF nº 521/2011, Nota Técnica AJUR/SEF nº 1385/2011, e Relatório AGE nº 15.122/2011.

Ressaltamos que a permanência da inscrição dos valores só se justifica no caso de a apólice ainda ser passível de ser “executada”, portanto, em função das justificativas apresentadas,

Recomendação:

- Em relação às cartas de fiança 313931 e 557393 (R\$96.402,17) - Fazer gestão junto à AGE no sentido de se verificar as medidas passíveis de serem adotadas;
- Que se proceda ao saneamento de cada um dos processos para que seja dado o devido encaminhamento, com as medidas necessárias no sentido de ressarcir possíveis danos causados ao erário em função de descumprimento de cláusulas contratuais.

4. Providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário

A seguir são apresentadas as conclusões sobre a avaliação dos procedimentos e processos administrativos instaurados no exercício de 2019, em que se possam identificar danos ao erário, bem como, das inconformidades apontadas em relatórios de auditoria, com indicação de atos causadores de dano ao erário ocorridos na UO 1191 - SEF/MG.

a) Relativamente à instauração de processos

Foram instaurados ou concluídos 05 (cinco) processos a título de sindicância preliminar informativa e 50 de sindicâncias investigatórias, inquéritos e processos administrativos. As inconformidades apuradas e as providências adotadas pelo Gestor, constam nos termos do quadro resumo do Apêndice D e E deste Relatório.

Quanto aos processos instaurados pela Corregedoria, embora tenha constado da Resolução SEF no. 5.343/2020 a data de 13/04/2020 como limite para encaminhamento das informações, elas foram enviadas em 25/06/2020 (SEI no. 1190.01.0010269/2020-91). A Corregedoria da SEF/MG informou que apenas um dos processos concluídos em 2019 apresentava dano ao erário, que já haveria sido ressarcido ao Estado. Os dados informados a respeito dos demais processos não permitem a avaliação sobre a ocorrência de danos ao erário e, menos ainda, sobre eventuais providências a respeito. Ainda, não houve condição para realizar testes adicionais para suprir a carência dos dados.



5. Legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, auditorias realizadas e providências adotadas

a) Agentes Responsáveis

A identificação dos agentes responsáveis, exigência contida no art. 7º da IN nº 14/2011, está atendida no Rol de Responsáveis, parte integrante da prestação de contas, contendo a identificação dos cargos ou funções exercidas pelos servidores designados, a indicação das respectivas atribuições e responsabilidades, os períodos correspondentes, por cargo ou função e dos atos de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de Publicação no órgão oficial de imprensa, endereços residencial completo e eletrônico.

A indicação dos agentes responsáveis se deu da seguinte forma:

- O Titular da pasta, o servidor responsável pelo controle interno e os encarregados de arrecadação de receitas, por meio do Ato de nomeação do cargo correspondente;
- Os ordenadores titulares foram definidos na forma do Art. 5º da Resolução SEF nº 5.230 e os ordenadores de despesa adicional e substituto foram indicados pela Resolução SEF nº. 5.226, ambas de 31 de dezembro de 2018;
- Os responsáveis técnicos que atuaram junto ao SIAFI/MG foram designados pela Resolução SEF nº. 5.225, publicada em 31 de dezembro de 2018.

b) Dos Demonstrativos Contábeis

Os demonstrativos contábeis estão devidamente assinados pelo servidor Hudson Ferreira Botelho – MASP 669.236-2, registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sob o nº. MG-055228/0-4, responsável pelo Setor Contábil da UO 1191 – SEF/MG.

A adequada situação orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da Unidade 1191 – SEF foi declarada pelas autoridades responsáveis, em Relatório de Conformidade Contábil, do exercício de 2019, ressalvadas as observações registradas no próprio documento, atendendo às Instruções do Anexo II da DN nº. 001/19.

c) Das Comissões e das contratações

c.1 Da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Comissão Especial de Licitação (CEL)

Até a edição do Decreto nº 46.901, de 30-11-15, os processos de compras das unidades centralizadas da SEF/MG estavam sob a responsabilidade do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, conforme o estatuído no Decreto nº 46.552/14. A partir de dez/2015, as compras retornaram à SEF, sendo a competência da Superintendência de Planejamento e Gestão Financeira - SPGF, nas modalidades elencadas no art. 22 da Lei nº. 8.666/93, com exceção das compras da Superintendência Regional da Fazenda de Belo Horizonte - SRF/BH.

No ano-exercício de 2019 não foram identificados processos de compra na modalidade de tomada de preços.



c.2 Da delegação formal do Pregoeiro e Equipe de Apoio

A designação formal de pregoeiro e equipe de apoio para aquisição de bens e serviços comuns, na modalidade de licitação denominada pregão, nas formas presencial e eletrônica, deu-se por meio da Portaria SEF nº 01, de 12 de julho de 2019. Até essa data vigia a Portaria SGF/SEF/MG nº 02, de 17 de julho de 2018. As demandas das unidades regionais, inclusive da SRF/BH ficaram a cargo de pregoeiros e equipes de apoio designados mediante os respectivos instrumentos convocatórios e/ou emissão de portarias específicas.

c.3 Da observância ao Decreto nº. 44.786/2008.

A tabela 9 detalha a modalidade de licitação e quantifica os processos de compras, bem como apresenta um comparativo com 2018:

Tabela 9: Licitações adotadas em 2019 – 2018 - Por Modalidade

MODALIDADE	2019		2018		Variação	
	QTDE	Percentual	QTDE	Percentual	QTDE	Percentual
COTAÇÃO ELETRÔNICA	119	82,64%	177	80,10%	-58	32,77%
PREGÃO ELETRÔNICO	22	15,28%	40	18,10%	-18	45,00%
COMPRA DIRETA	3	2,08%	4	1,81%	-1	25,00%
TOTAL	144	100	221	100	-77	34,84%

Fonte: Portal Compras MG

Pelo que se extrai da tabela 10, confirma-se a regularidade da adoção das modalidades de licitação Cotação Eletrônica (82,64%) e de Pregão Eletrônico (15,28%), para as aquisições de bens e serviços comuns, em observância ao Decreto nº. 44.786/2008. Comparativamente ao exercício de 2018, houve uma redução de 34,84% no quantitativo de processos de aquisição.

c.4 Da Obrigatoriedade da Contratação com Fornecedores Credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF

De acordo com a sistemática ora adotada pelo Poder Executivo de MG, os fornecedores das aquisições pretendidas pelos órgãos estão restritos àqueles fornecedores devidamente credenciados no CAGEF, do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, em cumprimento à Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/AUGE nº. 6.214/2007.

As contratações realizadas tiveram como condições para sua efetivação o cadastramento do fornecedor no CAGEF, bem como a verificação no momento da assinatura do contrato da validade dos documentos apresentados na licitação, condição pré-estabelecida no SIAD.

c.5 Dos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição Estadual, conforme Resolução CGE nº 08/2015, enviada por meio do Comunicado de Auditoria nº 37/2015, de 25/05/2015, determinou o fim do controle preventivo de dispensa, de inexigibilidade e retardamento de licitações, estabelecendo que os processos a serem avaliados a posteriori, observariam critérios de seleção definidos pelo Órgão Central de Controle Interno do poder executivo.

Compete à Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças (SPGF/SEF/MG), por seu Titular, cumprir as providências quanto ao reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de



licitação, bem como das recomendações apontadas pela Assessoria Jurídica - AJUR/SEF e pela CS/SEF/MG. A ratificação do ato de reconhecimento cumpre ao Secretário de Estado de Fazenda / MG.

Todas as contratações são previamente submetidas à AJUR/SEF para aprovação da minuta do Edital e Contrato em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

A CS/SEF avaliou a conformidade das contratações por meio da seleção de processos de compras em matriz de risco, levando em consideração critérios como programa, projeto/ação, modalidade de contratação, valor e/ou elemento-item de execução.

Para a análise do teste de conformidade da documentação que originou a despesa, foram avaliados apenas processos disponibilizados no SEI, considerando a restrição das atividades realizadas em regime de teletrabalho, conforme Deliberação Comitê Extraordinário Covid-19 Nº 2 de 16 de Março de 2020.

Os processos selecionados são os constantes da tabela 10, a seguir:

Tabela 10: Processos auditados - 2019

Item	Razão Social Credor	Objeto	Modalidade Licitação
1	CRF Instituto de Recursos Humanos	Prestação de certificação em RH	Inexigibilidade
2	Modulo Security Solutions	Prestação de serviços de manutenção e suporte do Risk Manager	Inexigibilidade
3	Oracle do Brasil	Prestação de serviços de suporte técnico e atualização para software Oracle do Brasil Sistemas	Inexigibilidade
4	MGS - Administração	Prestação de serviços técnicos especializados, para complementação do desenvolvimento e implantação da remodelagem da Contabilidade Governamental, em virtude da convergência aos padrões internacionais de contabilidade aplicados ao setor público	Dispensa de licitação
5	Zenite Informação e Consultoria	Suporte Jurídico, assinatura de ferramenta eletrônica	Inexigibilidade
6	MGI Participações	Prestação de serviços de administração de ativos recepcionados pelo Estado "Liquidação da Minascaixa"	Dispensa de Licitação - Prorrogação
7	MGI Participações	Prestação de serviços técnicos destinados à administração e alienação de cerca de 200 imóveis	Dispensa de licitação

Os contratos foram considerados regulares com as ressalvas a seguir:

- ✓ Item 1 – Contrato 1190.01.0017428/2019-25 – CRF Instituto de Recursos Humanos: Prestação de certificação em RH
 - Após análise inicial do processo, identificou-se a necessidade de esclarecimentos sobre dúvidas quanto a:
 - Realização de despesa sem prévio empenho;
 - pertinência da utilização do instituto da inexigibilidade;
 - realização de serviço sem formalização de contrato; e
 - correspondência entre pagamentos efetuados e serviços realizados.



- Os esclarecimentos foram solicitados no processo SEI nº 1190.01.0009606/2020-47, por meio da Nota de Auditoria nº 012/2020, documento SEI 15323702. A unidade respondeu por meio da nota técnica nº 2, documento SEI nº 15689493;
 - Diante das respostas, a auditoria solicitou novas informações para dirimir dúvidas sobre a execução das fases de pesquisa e validação do processo antes da assinatura do contrato e da realização do empenho;
 - Tendo em vista que, no entender desta Controladoria Setorial, os esclarecimentos prestados pela unidade não afastam a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho, contrariando o disposto no artigo 8º do Decreto nº 37.924, de 15/05/1996, e de recebimento de serviços sem formalização contratual, em afronta ao art. 60, parágrafo único da lei 8.666/93, mas diante da impossibilidade de continuar a realização dos testes de auditoria pertinentes, em face do prazo para conclusão do presente relatório e das dificuldades inerentes ao regime de teletrabalho e, ainda, considerando a existência de programação de trabalho de auditoria específico, previsto no Plano Anual de Controle Interno de 2020, consistente em avaliar contratos e licitações em curso da SEF/MG, apresenta-se a **recomendação** ao gestor do órgão, alternativamente, de acordo com seu o juízo de oportunidade e adequação, aguardar a conclusão da avaliação do processo em questão pela auditoria ou instaurar sindicância administrativa para apuração de eventual dano ao erário.
- ✓ Item 4 - Contrato 1190.01.0013848/2019-73 – MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A: Prestação de serviços técnicos especializados, referente à remodelação de Contabilidade Governamental
- Deficiências no Termo de Referência que serviu de base na contratação, tendo em vista que:
 - A justificativa para a compatibilidade do preço de contratação não deixa claro os critérios utilizados para formação do preço médio de mercado;
 - Não é possível atestar, com base na documentação apresentada, quais os serviços realizados pela contratada para composição do valor a ser pago.
 - Deficiência na documentação comprobatória da composição dos valores faturados que, conforme contrato, calcula-se por meio da relação entre os serviços demandados os prestados e os valores contratados.
- Recomendação:** que o gestor do órgão notifique a Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças – SPGF e a Superintendência Central de Contabilidade Governamental – SCCG para:
- Atentar para que, quando da contratação, a unidade realize a pesquisa de preço de acordo com a previsão legal, objetivando a comprovação da compatibilidade do preço contratado;
 - Definir o objeto de forma clara e precisa, explicitando se a contratação é de mão de obra terceirizada ou de serviços sob demanda.



- Ressalta-se que essas orientações constavam do Relatório de Auditoria e Gestão nº 11/2019, cuja a contratação é de mesmo objeto.

As verificações dos processos elencados na tabela 10, foram realizadas em processos que estavam disponíveis no SEI, sendo realizada a conferência das formalidades processuais, com base na documentação que se encontra nos referidos processos. Não foi realizado em nenhum processo, uma auditoria mais específica.

d) Certificação dos saldos inscritos em Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados

As tabelas 11 e 12, a seguir, contemplam o montante de restos a pagar apurados em 31/12/2019, apresentado em duas partes: Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados.

Tabela 11: Restos a Pagar Processados

Contas do Passivo Circulante		Contas de controle da Inscrição e da Execução de Restos a Pagar Processados			
Código	Saldo	Código	Saldo	Código	Saldo
2.1.3.1.1.01 – Fornecedores e Contas a Pagar	5.206.359,50	5.3.2. – Inscrição de Restos a Pagar Processados	22.531.185,54	6.3.2 – Execução de Restos a Pagar Processados	22.531.185,54
2.1.8.9.1.01 Investimentos	10.954,00				
Total	5.217.313,50		22.531.185,54		22.531.185,54

Fonte: Balancete de Encerramento - dez/2019

Tabela 12: Restos a Pagar Não Processados

Contas de Controle da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (Orçamentária)		Contas de Controle da Execução de Restos a Pagar Não Processados (Orçamentária)	
Código – Descrição	Saldo	Código – Descrição	Saldo
5.3.1 – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	29.045.981,42	6.3.1. – Execução de Restos a Pagar Não Processados	29.045.981,42
Total	29.045.981,42		29.045.981,42

Fonte: Balancete de Encerramento - dez/2019

e) Da regularidade das Inscrições de despesas em RPP

Identificado um empenho inscrito em RPP anterior a 2019, mantido com embasamento legal. A tabela 13, detalha o referido empenho:

Tabela 13: Inscrições de despesas em Restos a Pagar Processados

UE	Empenho	Ano Origem	Razão Social Credor	Motivação	Valor Inscrito Processado
1190029	2513	2000	ADMISA - Administradora Mineira de Serviços Ltda.	Aguardando autorização da justiça do trabalho para pagamento do saldo remanescente	5.295,53
TOTAL					5.295,53

Fonte: Relatório de Conformidade contábil/DEZ/2019.



f) Da Composição da Inscrição de Restos a Pagar

A tabela 14, a seguir, contempla o montante de restos a pagar apurados em 31-12-2019, por ano, apresentado em duas partes: Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados.

Tabela 14: Saldos de Restos a Pagar por Ano de Origem

Ano Empenho	Saldo Processado	Saldo Não Processado
2000	5.295,53	0,00
2014	0,00	4.248.970,31
2018	0,00	1.537.174,48
Total	5.295,53	5.786.144,79

Fonte: RCC 2019 e Balancete de Verificação - dez/2019

g) Das Contas de Responsabilidades

g.1 Diversos Responsáveis Apurados e em Apuração

A identificação dos responsáveis inscritos, os fatos e os valores dos danos correspondentes estão regularmente identificados e justificados no Relatório de Conformidade Contábil – RCC – 2019, parte integrante da prestação de contas.

As tabelas seguintes trazem os saldos existentes nas contas contábeis de apuração.

a) Movimentação do Grupo 1.1.3.4 – Créditos Por Danos ao Patrimônio

Tabela 15: Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Código	Descrição	31/12/19	Débito	Crédito	31/12/19
1.1.3.4.1.02	Pagamento Sem Crédito Orçamentário	2.017,57	0,00	0,00	2.017,57
1.1.3.4.1.88	Outras Responsabilidades	134.723,21	0,00	0,00	134.723,21
Soma		136.740,78	0,00	0,00	136.740,78

Fonte: Balancete de Verificação – dez/19

Da análise das justificativas pela inscrição do dano, foi possível aferir:

a.1) Conta 1.1.3.4.1.02.00.00 – Pagamento sem Crédito Orçamentário R\$ 2.017,57

Refere-se a despesa além do crédito, exercício de 1990. Este valor foi transferido da conta contábil 2.1.4.03.01.00.00 - Despesa Realizada Além do Crédito - Pessoal, constante do sistema FG03, para conta contábil 1.1.4.06.02.00.00 - Responsabilidade em Apuração, constante do Plano de Contas Único do SIAFI. Essa transferência foi contabilizada por meio da Partida Contábil nº. 501, no exercício de 1997, atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -TCE/MG, Ofício Circular SCCG/GAB/239/97. A SCCG baixou o valor supra da conta contábil 1.1.3.02.99.00.00 - Responsabilidades Apuradas a Reclassificar da UE 1190.001 - Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação (Orçamento)/SPGF por meio da Nota de Ajuste Contábil 472, em 11/12/07. Posteriormente a SPGF lançou o valor na conta 1.1.3.02.05.00.00 - Pagamento sem Crédito Orçamentário, através da NLC nº 2007/0529, em



27/12/2007, atendendo as solicitações contidas no Memo SCCG/DCAO/222/07, de 06/11/07 e e-mail de 27/12/2007.

a.2) Conta 1.1.3.4.1.88.00.00 – Outras Responsabilidades R\$134.723,21

Montante referente às Tomadas de Contas Especiais, com apuração e identificação de responsáveis e quantificação do dano ao erário, respaldados pelos Relatórios de Controle Interno da Controladoria Setorial - SC, atestados pelo Secretário de Fazenda. Os processos encontram-se no TCE/MG, aguardando manifestação.

Embora conste do RCC emitido pela unidade que o saldo da conta contábil 1.1.3.4.1.88 – Outras Responsabilidades apresenta lançamentos em aberto, aguardando autorização da CS para baixa, esclarecemos que durante o exercício de 2019, foram emitidas 41 notas de auditoria, das quais constam orientações quanto aos procedimentos para sua regularização.

Recomendação:

A adoção das orientações constantes das notas de auditoria emitidas no exercício de 2019, efetuando assim o saneamento do saldo ainda existente.

b) Movimentação do Grupo: 8.1.1.9.1.06 – Diversos Responsáveis em Apuração

Tabela 16: Outras Responsabilidades em Apuração

Código	Descrição	Saldo 31/12/19	Débito	Crédito	Saldo 31/12/19
8.1.1.9.1.06.88	Outras Responsabilidades em Apuração	87.003,92	0,00	0,00	87.003,92

Fonte: Balancete de Verificação – dez/19

b.1) Conta 8.1.1.9.1.06.88 – Outras Responsabilidades em Apuração R\$ 87.003,92

Integra o saldo da conta a inscrição dos processos de tomada de contas especial instaurados, aguardando análise do TCE/MG.

A partir dos trabalhos de auditoria de que trata este relatório, conclui-se pela:

- conformidade do saldo existente na conta contábil 1.1.3.4 – Créditos Por Danos ao Patrimônio, decorrente de atos ilegais apurados em tomada de contas especial;
- conformidade do saldo existente na conta contábil 8.1.1.9.1.06 – Diversos Responsáveis em Apuração;
- tempestividade e fidedignidade da comunicação de ilegalidades ao TCE/MG, conforme controle dos processos demonstrados no Apêndice D, que trata da relação das sindicâncias preliminares informativas, concluídas e em análise na SEF/MG, no ano-exercício de 2019.

h) Verificação da existência de prestações de contas pendentes

Dá análise foi possível aferir com base nas informações contidas no Relatório de Conformidade Contábil – RCC de dezembro/2019:



h.1) 1.1.3.1.1.01.01 - Adiantamento/Diárias Antecipadas Concedidos a Pessoal

Tabela 17: Adiantamentos/Diárias Antecipadas concedidos a Pessoal

Código	Descrição	Saldo 31/12/18	Débito	Crédito	Saldo 31/12/19
1.1.3.1.1.01.01	Adiantamento/Diárias Antecipadas Concedidos a Pessoal	4.521,75	0,00	0,00	4.521,75

Fonte: Balancete de Verificação – dez/19

Refere-se a valores não baixados pelas unidades durante o ano-exercício de 2019; diárias vencidas, ordenador de despesas não assinou em tempo hábil os documentos.

Do montante apurado, foi regularizado R\$1.017,15 em janeiro/2020, conforme consta do RCC, documento SEI nº 13355181.

i) Auditorias realizadas e providências adotadas

As informações relativas às auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas e providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas encontram-se arroladas nos subitens a seguir.

i.1) Relativamente às auditorias realizadas

Os documentos técnicos relativos às auditorias realizadas pela unidade de controle interno da SEF/MG e emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro-resumo a seguir:

Tabela 18: Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2019

Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria emitido pela unidade de controle interno	22
Nota de Auditoria	53
Total	75

Fonte: Produtos da Controladoria Setorial/SEF

Tabela 19: Relatórios de auditoria emitidos em 2019

1	Número: 17891.1190.2018	Objetivo da auditoria: RA 001/2019
	Data: 04-01-2019	Avaliação das providências adotadas para apuração de possível dano ao Erário, nos termos da IN nº 003/2013 do TCE.
	Efetividade: Não	
2	Número: 44307.1191.2018	Objetivo da auditoria: RA 003/2019
	Data: 09-01-2019	Avaliação das providências adotadas para apuração de possível dano ao Erário, nos termos da IN nº 003/2013 do TCE.
	Efetividade: Não	
3	Número: 1190.01.0007843/2019-24	Objetivo da auditoria: RA 004/2019
	Data: 27-07-2019	Avaliação das contas que compõem a Prestação de Contas da UO 4631 – FPP-MG, com vistas à certificação dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, exercício de 2018.
	Efetividade: Não	
4	Número: 1190.01.0007830/2019-84	Objetivo da auditoria: RA 005/2019
	Data: 17-05-2019	Avaliação das contas que compõem a Prestação de Contas da UO 4641 – FGP-MG, com vistas à certificação dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, exercício de 2018
	Efetividade: Não	
5	Número: 1190.01.0009342/2019-97	Objetivo da auditoria: RA 006/2019
	Data: 17-05-2019	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONTROLADORIA SETORIAL/SEF

	Efetividade:	Não	Avaliação das contas que compõem a Prestação de Contas da UO 4651 – FECIDAT com vistas à certificação dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, exercício de 2018
6	Número:	1190.01.0009345/2019-16	Objetivo da auditoria: RA 007/2019
	Data:	17-05-2019	Avaliação das contas que compõem a Prestação de Contas da UO 4671 – FIIMG com vistas à certificação dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, exercício de 2018.
	Efetividade:	Não	
7	Número:	1190.01.0009347/2019-59	Objetivo da auditoria: RA 008/2019
	Data:	19-04-2018	Avaliação das contas que compõem a Prestação de Contas da UO 4651 – FECIDAT com vistas à certificação dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, exercício de 2018
	Efetividade:	Não	
8	Número:	1190.01.0008858/2019-70	Objetivo da auditoria: RA 009/2019
	Data:	20-05-2019	Avaliação das contas que compõem a Prestação de Contas da UO 1916 – GDPE com vistas à certificação dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, exercício de 2018
	Efetividade:	Não	
9	Número:		Objetivo da auditoria: RA 010/2019
	Data:	23-05-2019	Avaliação das contas que compõem a Prestação de Contas da UO 4621 –MG INVESTE, com vistas à certificação dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, exercício de 2018.
	Efetividade:	Não	
10	Número:		Objetivo da auditoria: RA 011/2019
	Data:	23-05-2019	Avaliação das contas que compõem a Prestação de Contas da UO 1191 –SEF com vistas à certificação dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, exercício de 2018
	Efetividade:	Não	
11	Número:		Objetivo da auditoria: RA 012/2019
	Data:	23-05-2019	Avaliação das contas que compõem a Prestação de Contas da UO 9801 – Folha de Pagamento de Pessoal com vistas à certificação dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, exercício de 2018
	Efetividade:	Não	
12	Número:		Objetivo da auditoria: RA 013/2019
	Data:	23-05-2019	Avaliação das contas que compõem a Prestação de Contas da UO 1915 – Participação no Aumento do Capital Social de Empresa – Participação Empresas com vistas à certificação dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, exercício de 2018.
	Efetividade:	Não	
13	Número:		Objetivo da auditoria: RA 014/2019
	Data:	03-06-2019	Avaliação das contas que compõem a Prestação de Contas da UO 1911 – Encargos Gerais com vistas à certificação dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, exercício de 2018
	Efetividade:	Não	
14	Número:	00033988-1191-2019	Objetivo da auditoria: RA 015/2019
	Data:	07-06-2019	Avaliação das providências adotadas para apuração de possível dano ao Erário, nos termos da IN nº 003/2013 do TCE.
	Efetividade:	Não	
15	Número:	0000268.1191.2019	Objetivo da auditoria: RA 016/2019
	Data:	11-07-2019	Avaliação das providências adotadas para apuração de possível dano ao Erário, nos termos da IN nº 003/2013 do TCE.
	Efetividade:	Não	
16	Número:	0004770.1191.2019	Objetivo da auditoria: RA 017/2019
	Data:	07-08-2019	Avaliação das providências adotadas para apuração de possível dano ao Erário, nos termos da IN nº 003/2013 do TCE.
	Efetividade:	Não	
17	Número:		Objetivo da auditoria: RA 020/2019



Data:	05-09-2019	Avaliação da conformidade do Sistema de Gestão da Segurança da Informação - SGSI, da norma internacional ISO/IEC 27001:2013, do processo de Autorização da NF-e com a norma ISO/IEC 27001:2013
Efetividade:	Não	

6. Declaração sobre a legalidade dos atos de gestão

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaramos, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN nº 14/2011 do TCE-MG, que, relativamente à amostra considerada, evidenciou-se a **“legalidade”** dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UO 1191 - SEF/MG, praticados durante o ano-exercício de 2019, com as **ressalvas** apontadas no corpo deste relatório.

7. Parecer conclusivo sobre as contas de exercício

Examinamos as contas de exercício do titular da UO 1191 – SEF/MG, relativas ao ano-exercício de 2019, considerando as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações).

Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre a regularidade das contas do administrador público, relativa a seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública e compreenderam:

- O planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;
- A constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas sobre a execução orçamentária da receita e sobre a execução orçamentária e física da despesa.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 do TCE-MG, apontam a **“regularidade”** das



contas do ano-exercício de **2019**, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão, com as **ressalvas** apontadas nos itens 3.3 letra b.3, b.5, b.6 e b.8, 5 letra c.5 e g.1.

Controladoria Setorial, em 01 de julho de 2020.

Elizete Almeida Santana
Masp 338.849-3
CPF: [REDACTED]

ELIZETE
ALMEIDA
SANTANA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por ELIZETE ALMEIDA SANTANA: [REDACTED]
Dados: 2020.07.09 13:36:02 -03'00'

De acordo.

Alberto Luiz Alves Viotti
Masp 381.480-3
CPF: [REDACTED]
Controlador Setorial da SEF/MG

Alberto Luiz Alves Viotti

Assinado de forma digital por Alberto Luiz Alves Viotti
DN: dc=mg, dc=fazenda, ou=SEF, ou=Unidades SEF, ou=SRE - Subsecretaria da Receita Estadual, ou=SUFS - Superintendencia de Fiscalizacao, ou=NAP, ou=Usuarios, cn=Alberto Luiz Alves Viotti, email=[REDACTED]
Dados: 2020.07.09 10:27:04 -03'00'



Apêndice A - Dados Gerais dos Programas e das Ações Governamentais da Unidade Orçamentária: 1191- SEF/MG - Exercício de 2019

PROGRAMA			PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL – P/A/OE				
Cód.	Descrição	Objetivo	Cód.	Descrição	Finalidade	Produto	Unidade de medida
014	Gestão Fiscal, Contábil e Financeira do Estado	Buscar incrementos relacionados à gestão fiscal, financeira, contábil, de ativos, da dívida pública e da governança corporativa, garantindo a promoção de políticas que assegurem a justiça fiscal, e os recursos necessários ao equilíbrio das contas públicas e à manutenção da qualidade do gasto. Aumentar a capacidade de inovação, produtividade e qualidade dos serviços prestados, garantindo avanços na gestão e maior integração da SEF com a sociedade.	2013	Comunicação de Dados	Garantir à SEF a interconexão entre suas unidades, distribuídas geograficamente no Estado ou fora deste e o acesso à rede mundial de computadores, a internet, oferecendo serviços especializados de telecomunicações e suportes necessários à transmissão de dados, tornando possível o compartilhamento de serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como a disponibilidade da infraestrutura de telecomunicações a todas as unidades.	Infraestrutura de Telecomunicações Instalada	Unidade
			2015	Frota em Dia - Suporte Essencial à Ação Fiscal	Garantir a manutenção e adequação da frota de veículos para a atividade de arrecadação, tributação, fiscalização e apoio logístico da SEF e renovação da frota	Veículo em Condição de Uso Disponibilizado	Veículo
			2016	Desenvolvimento e Sustentação de Soluções de TI e Atendimento aos Usuários	Aprimorar a gestão, utilizando ferramentas da tecnologia da informação, inovando os processos de trabalho e de relacionamento com a sociedade.	Módulo de Sistema Desenvolvido/Atualizado	Módulo de Sistema
			2017	Manutenção do Datacenter e Serviços de Suporte	Garantir a disponibilidade, o desempenho e a continuidade dos sistemas corporativos e demais serviços de tecnologia da informação da SEF, bem como a segurança das informações armazenadas e processadas por meio deles.	Ambiente de Infraestrutura Disponibilizado	Percentual de Disponibilidade
			2019	Desenvolvimento do Servidor Fazendário	Visa a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados; a valorização e o desenvolvimento permanente do servidor público; a adequação das competências técnicas e comportamentais requeridas dos servidores aos objetivos da secretaria de Estado de Fazenda (SEF); a gestão do clima organizacional; a divulgação e gerenciamento das ações de avaliação e capacitação; e a racionalização e efetividade dos gastos com o desenvolvimento do servidor.	Evento de Formação Profissional do Servidor Fazendário Realizado	Evento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONTROLADORIA SETORIAL/SEF

PROGRAMA			PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL – P/A/OE				
Cód.	Descrição	Objetivo	Cód.	Descrição	Finalidade	Produto	Unidade de medida
			2097	Requalificação de bens imóveis	Identificar e qualificar os imóveis de propriedade ou em uso pela administração pública estadual, vislumbrando a melhor utilização da propriedade pública	Imóvel requalificado	Imóvel
			2104	Gestão do pagamento da folha de pessoal do Estado	Visa a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade da execução das atividades de pagamento de pessoal, permitindo o correto e tempestivo pagamento das remunerações bem como possibilitando a produção de informações sobre os servidores da administração pública do poder executivo estadual.	Quantidade de pagamentos realizados	Pagamento
			4028	Desenvolvimento das Ações Relativas ao Tesouro Estadual	Proporcionar às unidades da Subsecretaria do Tesouro Estadual condições para gerir as atividades relacionadas com a administração financeira, contábil, gestão de ativos, dívida pública, governança corporativa, bem como aperfeiçoar a governança financeira estadual.	Serviço de Gestão Contábil e Financeira do Estado Realizado	Serviço
			4029	Gestão de Ativos e Haveres do Estado de Minas Gerais	Atender às despesas de gerenciamento de ativos e haveres do Estado.	Serviço de Gestão de Ativos do Estado Realizado	Serviço
			4455	Destinação de bens imóveis	Otimizar a gestão dos imóveis públicos de forma que esses atinjam a melhor destinação possível, de acordo com interesse público envolvido e as necessidades da administração pública	Imóvel destinado	Unidade
			4674	Gestão do Passivo Financeiro das Fundações de ensino superior	Promover o reconhecimento e a qualificação do passivo decorrente da estadualização das fundações de ensino superior associadas à Universidade Estadual de Minas Gerais - UEMG.	Serviço de Gestão do Passivo Incorporado	Serviço
			1015	Gestão efetiva da administração tributária estadual	Prover e gerir as receitas estaduais com justiça fiscal, contribuindo para implementação das políticas públicas pelo Estado.	1007	Simplificação Tributária



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONTROLADORIA SETORIAL/SEF

PROGRAMA			PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL – P/A/OE				
Cód.	Descrição	Objetivo	Cód.	Descrição	Finalidade	Produto	Unidade de medida
			2020	Mobilidade Fiscal	Viabilizar os deslocamentos dos servidores fazendários no desenvolvimento de atividades de interesse da gestão fiscal.	Deslocamento Realizado	Deslocamento
			4018	Gestão das Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	Promover a melhoria do controle fiscal, a utilização estratégica das informações e a modernização do sistema de arrecadação, aumentando o cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes e proporcionando meios para o combate efetivo à evasão fiscal.	Adimplência de Entrega da DAPI	Percentual
			4019	Gestão Efetiva do Crédito Tributário, Constituição e Cobrança.	Conferir simplificação, consistência e celeridade ao crédito tributário; fomentar as ações de cobrança, favorecendo o recebimento, a redução de litígios e a redução do estoque de dívida ativa.	Crédito de ICMS Solucionado na Fase Administrativa	Percentual
			4022	Manutenção da Administração Tributária	Garantir a infraestrutura necessária para o cumprimento das atribuições institucionais das unidades da Subsecretaria da Receita Estadual e as competências funcionais de seu corpo fazendário.	Recurso ICMS Arrecadado	Bilhões
			4048	Minas Legal	Favorecer a compreensão da função socioeconômica do tributo e a participação da sociedade na geração e aplicação do dinheiro público, fatores importantes na conversão dos tributos em obras e serviços que devem ocorrer sob o olhar vigilante dos cidadãos e com base em administração efetiva e transparente.	Evento realizado	Evento
701	Apoio à Administração Pública	Desenvolver ações administrativas e financeiras visando a garantir recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários à execução das políticas públicas a cargo do Estado de Minas Gerais.	2001	Direção Superior	Definir, coordenar e supervisionar, no âmbito organizacional interno e/ou setorial, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais.	Ação de Gestão Institucional Superior Realizada	Serviço
			2002	Planejamento, Gestão e Finanças	Coordenar, implementar e avaliar as ações de planejamento, gestão e finanças, executando os serviços de apoio e suporte técnico-administrativo necessários ao cumprimento das atribuições institucionais.	Ação de Apoio à Gestão Institucional Realizada	Ação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONTROLADORIA SETORIAL/SEF

PROGRAMA			PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL – P/A/OE				
Cód.	Descrição	Objetivo	Cód.	Descrição	Finalidade	Produto	Unidade de medida
			2030	Gestão de Recursos Humanos	Gerir a política de recursos humanos a fim de assegurar a qualidade dos serviços prestados pela Superintendência de Recursos Humanos, garantindo a sustentabilidade e as oportunidades de melhoria nos processos e na ampliação da força de trabalho na SEF.	Estágio Realizado	Estágio
			2417	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Viabilizar a remuneração de pessoal ativo do estado e pagamento dos respectivos encargos sociais e auxílios, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais.	Pessoa Remunerada	Unidade



Apêndice B - Avaliação da Gestão Orçamentária – Exercício 2019 - Unidade Orçamentária: 1191 - SEF

Programa		Metas Físicas			Metas Financeiras					Eficácia		Eficiência				J
Programa	P/A/OE	Previsão LOA	Execução	Execução/ Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Crédito Autorizado (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp.Realiz./ Créd. Inicial (%)	Desp.Realiz./ Créd. Autori. (%)	E _A %	Desempenho	E _{II} %	Desempenho	E _{IA} %	Desempenho	J
14	2015	315	328	104,13	600.000	700.000,00	565.306,65	94,22	80,76	104,13	S	110,5	S	128,9	S	
14	2097	1.000	1.332	133,20	56.000	16.000,00	0,00	0,00	0,00	133,20	S	-	-	-	-	1
14	2104	7.207.510	6.880.256	95,46	100.000	73.239,00	2.508,90	2,51	3,43	95,46	S	3.804,9	S	2.786,6	S	2
14	4455	320	228	71,25	600.000	1.460.000,00	850.119,56	141,69	58,23	71,25	S	50,3	I	122,4	S	3
14	4028	1	1	100,00	2.000.000	1.850.000,00	903.477,01	45,17	48,84	100,00	S	221,4	S	204,8	S	4
14	4029	1	1	100,00	1.400.000	1.400.000,00	1.301.130,34	92,94	92,94	100,00	S	107,6	S	107,6	S	
14	2016	10	10	100,00	20.000.000	14.923.807,78	14.865.787,18	74,33	99,61	100,00	S	134,5	S	100,4	S	
14	2017	97	100	103,09	21.104.000	26.766.960,34	25.115.092,60	119,01	93,83	103,09	S	86,6	S	109,9	S	
14	2019	70	69	98,57	1.000.000	1.000.000,00	609.325,84	60,93	60,93	98,57	S	161,8	S	161,8	S	5
14	4674	1	0	0,00	1.000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	I	-	-	-	-	6
14	2013	120	120	100,00	3.170.000	2.683.231,88	2.356.313,85	74,33	87,82	100,00	S	134,5	S	113,9	S	
15	1007	20	23	115,00	10.000	10.000,00	4.800,00	48,00	48,00	115,00	S	239,6	S	239,6	S	7
15	2020	800	560	70,00	450.000	450.000,00	269.82,56	59,95	59,95	70,00	S	116,8	S	116,8	S	8
15	4018	94	93	98,94	3.601.950	3.734.777,57	3.548.962,50	98,53	95,02	98,94	S	100,4	S	104,1	S	
15	4019	35	73	208,57	930.000	797.172,43	542.305,13	58,31	68,03	208,57	S	357,7	S	306,6	S	9
15	4022	49.187	51.030	103,75	25.000.000	24.405.000,00	20.722.624,12	82,89	84,91	103,75	S	125,2	S	122,2	S	
15	4048	800	648	81,00	100.000	100.000,00	15.843,05	15,84	15,84	81,00	S	511,4	S	511,3	S	10
701	2001	1	1	100,00	1.500.000	1.650.000	1.530.819,16	102,05	92,78	100,00	S	98,0	S	107,8	S	
701	2002	1	1	100,00	4.348.890	3.864.184,73	2.002.168,98	46,04	51,81	100,00	S	217,2	S	193,0	S	11
701	2030	25	20	80,00	230.000	230.000	211.301,16	91,87	91,87	80,00	S	87,1	S	87,1	S	
701	2417	3.418	3.327	97,34	1.040.417.909	1.030.391.105,27	996.919.485,75	95,82	96,75	97,34	S	101,6	S	100,6	S	
Totais (Metas Financeiras):					1.126.619.749,00	1.116.619.433.240,00	1.072.337.154,34			I_A % =	100%	I_{II} % =	94,74%	I_{IA} % =	100%	
Avaliação da Gestão Orçamentária:										EFICAZ	EFICIENTE	EFICIENTE				
Legenda	E _A %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)									I _A % ou I _{II} % ou I _{IA} %		Gestão Orçamentária				
	E _{II} %: Coeficiente de Eficiência Crédito Inicial (atributo do P/A/OE)									>= 90%		Eficaz		Eficiente		
	E _{IA} %: Coeficiente de Eficiência Crédito Autorizado (atributo do P/A/OE)									> 10% e < 90%		Parcialmente Eficaz		Parcialmente Eficiente		
	I _A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)									<= 10%		Ineficaz		Ineficiente		
I _{II} %: Índice de Eficiência Crédito Inicial (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)									(*) Justificativa: nº de referência para consulta ao Apêndice C							
I _{IA} %: Índice de Eficiência Crédito Autorizado (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)																
Desempenho: S = Satisfatório (E_A ou E_{II} ou E_{IA} >= 70%) ou I = Insatisfatório (E_A ou E_{II} ou E_{IA} < 70%)																



Apêndice C - Justificativas para Execução Anômala de Metas de Programas de Governo - Exercício de 2019

Índice	Código P/A/OE	F S	FNCI	FNCA	Justificativa (Descrição)
1	2097	x	x	x	Entre o 2º e o 4º bimestre a ação apresentou desempenho físico subestimado e orçamentário crítico devido ao retorno das atividades vedadas pelo período eleitoral, novas diretrizes para a gestão de imóveis e pela realização de trabalhos restritos à Região Metropolitana de Belo Horizonte para os quais não foi necessária a aquisição de passagens aéreas e pagamento de diárias. No final de agosto de 2019, a competência de gestão do patrimônio imobiliário estadual foi transferida para a SEPLAG, nos termos da Lei Estadual nº 23.304/2019. Em decorrência disso a maior das atividades contabilizadas na meta física a partir de então foram realizadas e informadas pela SEPLAG. Além das atividades, em decorrência da publicação do Decreto Nº 479/2019, houve a transposição da dotação orçamentária da SEF para SEPLAG, portanto não houve execução orçamentária no exercício.
2	2104		x	x	No final de agosto de 2019, a competência de gestão da folha de pagamento de pessoal foi transferida para a SEPLAG, nos termos da Lei Estadual nº 23.304/2019. Em decorrência dessa mudança novas diretrizes de utilização do orçamento foram adotadas para o restante do exercício, o que gerou o status orçamentário crítico. Como os pagamentos realizados não foram impactados nesse cenário, o índice de eficiência tornou-se subestimado. O valor da meta física mensal da ação passou por correções periódicas ao longo do ano devido ao fato de que o dado definitivo relativo ao produto "Quantidade de Pagamentos Realizados", na atual conjuntura dos pagamentos do estado, tornou-se passível de apuração apenas 45 dias após o último dia do mês
3	4455		x	x	A ação apresentou desempenho orçamentário subestimado ao final do exercício devido às suplementações ocorridas ao longo do ano que destinaram R\$ 860 mil (Decreto NE 290/2019 e Decreto NE 492/2019). No final do mês de agosto, foi feita a transição da competência da gestão do patrimônio imobiliário para a SEPLAG, nos termos da Lei Estadual nº 23.304/2019. A Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) permaneceu com as competências de regularização dos imóveis com vistas à alienação onerosa, o que contribuiu para realização da suplementação orçamentária para atender principalmente o contrato celebrado com a MGI, publicado em 30/08/2019. A meta física foi satisfatória durante todo o ano sendo composta por atividades realizadas pela SEPLAG a partir do 5º bimestre
4	4028		x	x	A ação apresentou desempenho orçamentário subestimado ao final do exercício devido às suplementações ocorridas ao longo do ano que destinaram R\$ 860 mil (Decreto NE 290/2019 e Decreto NE 492/2019). No final do mês de agosto, foi feita a transição da competência da gestão do patrimônio imobiliário para a SEPLAG, nos termos da Lei Estadual nº 23.304/2019. A Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) permaneceu com as competências de regularização dos imóveis com vistas à alienação onerosa, o que contribuiu para realização da suplementação orçamentária para atender principalmente o contrato celebrado com a MGI, publicado em 30/08/2019. A meta física foi satisfatória durante todo o ano sendo composta por atividades realizadas pela SEPLAG a partir do 5º bimestre
5	2019		x	x	Durante o ano a ação oscilou tanto o desempenho físico quanto o orçamentário entre os níveis satisfatório e crítico. Porém, no final do exercício ação apresentou desempenho orçamentário crítico devido às diretrizes orçamentárias resultantes da publicação do Decreto 47.615/2019. Apesar das restrições orçamentárias vigentes foi possível atingir 98% da meta física pactuada através da execução de uma variedade de eventos de desenvolvimento dos servidores. A manutenção do desempenho físico satisfatório contraposta ao desempenho orçamentário crítico gerou um índice de
6	4674	x	x	x	A ação 4674 foi mantida como janela do orçamento fiscal em 2019. Como não houve diretriz do governo para dar continuidade ao objeto da ação no exercício 2019, não ocorreu execução da ação no exercício. A partir do exercício de 2020 a ação integrará outra unidade orçamentária do orçamento fiscal (4651 - Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa).
7	1007		x	x	A ação apresentou desempenho orçamentário crítico no exercício porque o valor da contratação realizada com o recurso financeiro foi menor do que o valor planejado para o ano. Como a execução física foi maior do que a esperada, o índice de eficiência apresentou-se subestimado. Isso ocorreu porque meta física não pode ser prevista precisamente em razão da dinâmica das atividades executadas especificadas no produto da ação que se refere à análise de um novo Tratamento Tributário Setorial (TTS) ou da revisão de um TTS já padronizado para uma atividade econômica. Apesar da execução da meta física acima do planejado, o desempenho físico foi satisfatório ao final do exercício.
8	2020		x	x	O desempenho físico da ação alcançou o nível satisfatório de 70,00% apenas no último bimestre. A diminuição da meta física executada ao longo do ano decorreu da readequação nas diretrizes de realização dos deslocamentos para operações fiscais, participação em cursos, eventos e reuniões diante das medidas de redução de despesas vigentes. Essa redução provocou o desempenho orçamentário crítico no ano de 2019. Contudo, o índice de eficiência atingiu o patamar satisfatório demonstrando bom desempenho da ação no exercício.
9	4019	x	x	x	O desempenho físico subestimado no ano deu-se devido ao resultado alcançado de 72% dos créditos de ICMS solucionados na fase administrativa. A meta - baseada no histórico dos anos anteriores - foi superada porque o produto sofre sazonalidades frente a complexidade dos créditos em carteira de cobrança que não possuem comportamento uniforme ao longo dos meses do ano. O desempenho orçamentário permaneceu crítico do 2º ao 6º bimestre pois o VIII Termo Aditivo ao contrato da ECT-10650 foi publicado apenas em 23/08/2019. A relação entre a execução física acima



10	4048	x	x	O desempenho físico da ação foi satisfatório durante todo o ano e alcançou 648 eventos realizados. Por outro lado, o desempenho orçamentário foi crítico, o que resultou em um índice de eficiência subestimado. Devido às diretrizes orçamentárias resultantes da publicação do Decreto 47.615/2019 que acarretou a necessidade de priorização da utilização do orçamento público a aplicação de recursos nesta ação foi adiada. Porém o desempenho físico pôde ser satisfatório graças à utilização de materiais produzidos em 2017 e parcerias com instituições.
11	2002	x	x	A ação 2002 consiste na prestação de serviços de apoio às áreas finalísticas da SEF. O gasto efetuado na ação é composto, principalmente, pelo custeio das ações promovidas pela SPGF e suporte às demais unidades da SEF. Desde o 2º bimestre do ano o índice de desempenho físico foi satisfatório, o desempenho orçamentário crítico e o índice de eficiência subestimado. Diversas situações contribuíram para o resultado orçamentário crítico tais como: • Diretriz de supressão de saldos contratuais em virtude do cenário de restrição orçamentária. • Encerramento do contrato de segurança armada por interesse da administração. • Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de café, seguindo diretrizes governamentais de redução de custos. • Anulação de crédito na ação para atender demandas do Gabinete da SEF e Conselho de Contribuintes de Minas Gerais. • Atrasos nas etapas de processos de compras de material e contratação de prestação de serviços, impossibilitando o empenho e liquidação no exercício financeiro;

- Notas:**
- Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução anômala, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);
 - Os campos "FS", "FNCI" e "FNCA" deverão ser preenchidos com um "X" conforme a característica da justificativa – se referente à execução anômala de meta física, meta financeira considerando o crédito inicial, ou meta financeira considerando crédito autorizado, respectivamente;
 - Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS, FNCI, FNCA) deverão ser marcados.

Legenda: **FS** - Justificativa para execução de meta física; **FNCI** - Justificativa para execução de meta financeira considerando o crédito inicial; **FNCA** - Justificativa para execução de meta financeira considerando o crédito autorizado



Apêndice D - Relação de Sindicâncias Administrativas Instauradas em 2019

SRF	UNIDADE ADMINISTRATIVA	PORTARIA DE INSTAURAÇÃO (NÚMERO E DATA)	OBJETO DE APURAÇÃO	PATRIMÔNIO	CONCLUSÃO DA COMISSÃO SINDICANTE	RESPONSABILIDADE CIVIL (NOME, MASP OU CPF)	VALOR ATUALIZADO DO DANO AO ERÁRIO	DANO OU VALOR DO DANO REPARADO
SRF/Ipatinga	AF/Manhuaçu	Portaria SRF/Ipatinga nº 025 de 19/09/2018	Furto/roubo do motor do veículo Kombi que seria recebido como doação	Não tem	Conclusão que não houve dano ao erário, posto que o veículo estava destinado à doação, fato que não ocorreu em razão da morosidade do processo judicial de adjudicação e a entidade interessada na doação manifestou desinteresse em receber a doação por conta do estado de deterioração do veículo.	-	Não quantificado	Não
SRF/BH	AF/BH	Portaria SRF/BH nº 007 de 04/10/2018	Decurso de prazo para exigência do Crédito Tributário do PTA nº 03.000364489-28	Não se aplica	Conclusão pela impossibilidade de identificação de um agente responsável. A absorção do prejuízo ficou para a Administração Pública.	-	R\$ 129.271,63	NÃO
SRF/Divinópolis	DF/Divinópolis	Portaria SRF/BH nº 001 de 26/04/2019	Desaparecimento de um Notebook, marca Positivo, modelo Mobo Black	33436851	Desnecessária a apuração de responsabilidades, tendo em vista a devida reparação do dano.	O servidor responsável pelo bem assumiu a responsabilidade de restituir o bem.	R\$ 442,67	SIM
SRF/Contagem	AF/Contagem	Portaria SRF/BH nº 001 de 22/02/2019	Furto de bateria e avarias do veículo oficial placa HMG 5198	Não tem	Dano causado por terceiro, sendo impossível a identificação do responsável e reparação do dano.	-	Não quantificado	Não
SRF/Montes Claros	AF/Montes Claros	Portaria SRF/BH nº 001 de 20/03/2019	Dano causado ao veículo oficial Fiat Palio, placa HMG 4919.	Não tem	A comissão não identificou elementos que apontem uma situação de imprudência, negligência ou imperícia provada pela ação do condutor do veículo oficial e concluiu que não há elementos para determinar como culpado e nem responsável o servidor.	-	R\$ 616,80	NÃO



**Apêndice E – Relação dos processos administrativos disciplinares, das sindicâncias e inquéritos
Processo com dano ao erário - 2019**

Origem	Portaria CORSEF	Data Instauração	Causas	status dos autos em 31.12.2019	Valores apurados
Uberlândia	002/2017	09/02/2017	Supressão: Lei nº 13.869, de 05.09.2019	Concluído.	R\$35.266,17

Processo concluído – posição em 31/12/2019

Itens	Sindicâncias, inquéritos e processos administrativos	Portaria Nº	Data da Instauração	status dos autos em 31.12.2019
1	Processo Administrativo Disciplinar	004/2014	13/09/2016	Concluído
2	Processo Administrativo Disciplinar	002/2016	20/06/2016	Concluído
3	Processo Administrativo Disciplinar	001/2017	09/02/2017	Concluído
4	Processo Administrativo Disciplinar	002/2017	09/02/2017	Concluído
5	Processo Administrativo Disciplinar	003/2017	24/04/2017	Concluído
6	Processo Administrativo Disciplinar	004/2017	31/08/2017	Concluído
7	Processo Administrativo Disciplinar	005/2017	31/08/2017	Concluído
8	Processo Administrativo Disciplinar	006/2017	31/08/2017	Concluído
9	Processo Administrativo Disciplinar	007/2017	31/08/2017	Concluído
10	Processo Administrativo Disciplinar	008/2017	31/08/2017	Concluído
11	Processo Administrativo Disciplinar	009/2017	31/08/2017	Concluído
12	Processo Administrativo Disciplinar	010/2017	31/08/2017	Concluído
13	Processo Administrativo Disciplinar	011/2017	31/08/2017	Concluído
14	Processo Administrativo Disciplinar	012/2017	31/08/2017	Concluído
15	Processo Administrativo Disciplinar	013/2017	31/08/2017	Concluído
16	Processo Administrativo Disciplinar	014/2017	31/08/2017	Concluído



17	Processo Administrativo Disciplinar	015/2017	31/08/2017	Concluído
18	Processo Administrativo Disciplinar	016/2017	31/08/2017	Concluído
19	Processo Administrativo Disciplinar	001/2018	08/08/2018	Concluído
20	Processo Administrativo Disciplinar	002/2018	31/08/2018	Concluído
21	Processo Administrativo Disciplinar	003/2018	08/08/2018	Concluído
22	Processo Administrativo Disciplinar	006/2018	31/08/2018	Concluído
23	Processo Administrativo Disciplinar	004/2019	12/06/2019	Concluído
24	Sindicância	002/2018	29/08/2018	Concluído
25	Sindicância	003/2018	27/09/2019	Concluído
26	Sindicância	001/2019	15/05/2019	Concluído
27	Sindicância	003/2019	05/06/2019	Concluído
28	Sindicância	004/2019	06/06/2019	Concluído
29	Sindicância	005/2019	07/06/2019	Concluído
30	Sindicância	006/2019	05/09/2019	Concluído
31	Sindicância	007/2019	24/09/2019	Concluído

Processos em andamento – posição em 31/12/2019

Itens	Sindicâncias, inquéritos e processos administrativos	Portaria Nº	Data da Instauração	status dos autos em 31.12.2019
1	Processo Administrativo Disciplinar	004/2018	08/08/2018	Em andamento
2	Processo Administrativo Disciplinar	003/2019	03/06/2019	Em andamento
3	Processo Administrativo Disciplinar	007/2019	24/06/2019	Em andamento
4	Processo Administrativo Disciplinar	008/2019	02/07/2019	Em andamento
5	Processo Administrativo Disciplinar	009/2019	02/07/2019	Em andamento



6	Processo Administrativo Disciplinar	010/2019	04/07/2019	Em andamento
7	Processo Administrativo Disciplinar	011/2019	15/07/2019	Em andamento
8	Processo Administrativo Disciplinar	012/2019	13/08/2019	Em andamento
9	Processo Administrativo Disciplinar	013/2019	13/08/2019	Em andamento
10	Processo Administrativo Disciplinar	014/2019	13/08/2019	Em andamento
11	Processo Administrativo Disciplinar	015/2019	10/10/2019	Em andamento
12	Processo Administrativo Disciplinar	016/2019	13/11/2019	Em andamento
13	Processo Administrativo Disciplinar	017/2019	13/12/2019	Em andamento
14	Processo Administrativo Disciplinar	019/2019	23/12/2019	Em andamento
15	Sindicância	002/2019	28/05/2019	Em andamento
16	Sindicância	008/2019	11/12/2019	Em andamento
17	Sindicância	009/2019	23/12/2019	Em andamento
18	Sindicância	010/2019	23/12/2019	Em andamento



Apêndice F - Legislação Aplicável

- ✓ Lei n.º 15.032, de 20-01-2004 – Dispõe sobre o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – 2011 - 2030;
- ✓ Lei n.º 21.967, de 12-01-2016 – Atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI;
- ✓ Lei n.º 21.968, de 14-01-2016 – Institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2016-2019 – PPAG 2016-2019;
- ✓ Lei n.º 23.086, de 17-08-2018- Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2019.
- ✓ Lei 23.288, de 09-01-2019 – Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, para o exercício 2019.
- ✓ Lei n.º 23.290, de 09/01/2019 – Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2019 - Lei Orçamentária Anual – LOA;
- ✓ Decreto n.º 37.924, de 16-05-1996 - Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo;
- ✓ Decreto n.º 47.615 de 07.02.2019 - Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2019 e dá outras providências;
- ✓ Decreto n.º 47.755, de 14-11-2019 - Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- ✓ Resolução SEF nº 5.225, de 31-12-2018 - Indica os Responsáveis Técnicos que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira durante o exercício financeiro de 2019.
- ✓ Resolução 5.226, de 31-12-2018 – Delega competência para a prática de atos de ordenação de despesas no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, para o exercício de 2019.
- ✓ Resolução SEF n.º 5.322, de 22-11-2019 - Dispõe sobre a constituição de comissões especiais de inventário, no âmbito da SEF/MG, a que se refere o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.755, de 14 de novembro de 2019
- ✓ Resolução SEF nº 5.237, de 19-02-2019 – Altera o Anexo da Resolução nº 5.226, de 31/12/2018, que delega competência para a prática de atos de ordenação de despesa no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda.
- ✓ Resolução SEF nº 5.242, de 12/03/2019 – Altera os Anexos I e II da Resolução nº 5.230, de 31/12/2018, que dispõe sobre normas gerais e orientações de programação, execução orçamentária e financeira e avaliação no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.



- ✓ **Resolução SEF nº 5.252, de 03/05/2019** – Altera o Anexo I da Resolução nº 5.230, de 31/12/2018, que dispõe sobre normas gerais e orientações de programação, execução orçamentária e financeira e avaliação no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda para o exercício de 2019.
- ✓ **Resolução SEF nº 5.256, de 08/05/2019** – Altera o Anexo da Resolução nº 5.226, de 31/12/2018, que delega competência para a prática de atos de ordenação de despesa no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda.
- ✓ **Resolução SEF nº 5.304, de 15/10/2019** – Altera a Resolução nº 5.230, de 31/12/2018, que dispõe sobre normas gerais e orientações de programação, execução orçamentária e financeira e avaliação no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda para o exercício de 2019.
- ✓ **Resolução SEF nº 5.297, de 03/10/2018** – Altera o Anexo da Resolução nº 5.225, de 31/12/2018, que indica os Responsáveis Técnicos que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira durante o exercício financeiro de 2019.
- ✓ **Resolução SEF nº 5.293, de 23/09/2019** – Altera o Anexo da Resolução nº 5.226, de 31/12/2018, que delega competência para a prática de atos de ordenação de despesa no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda.
- ✓ **Resolução SEF n.º 5.343, de 17-02-2020** - Dispõe sobre as atribuições e prazos para a elaboração das prestações de contas do exercício financeira de 2019.